**NORMAS PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO**

1. Satisfeitas todas as condições exigidas pelo Regulamento do PCTN, o aluno entregará na Secretaria do Curso, 1 (uma) cópia impressa da dissertação, acompanhada de carta do orientador solicitando a indicação da Comissão Examinadora, podendo sugerir nomes para a sua composição.
2. O Colegiado de Coordenação Didática indicará e convidará a Comissão Examinadora que será constituída por dois a quatro membros, além do Orientador e Co-orientador se houver, observadas as normas de Pós-graduação da UFMG, a fim de que a dissertação possa ser encaminhada em até 15 (quinze) dias após a sua entrega ao Colegiado. Após a indicação da Comissão Examinadora o aluno deverá entregar o número restante de exemplares para serem encaminhados aos componentes da banca.
3. No máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da Dissertação, cada examinador deverá enviar o formulário que se encontra em anexo para Colegiado de Coordenação Didática do PCTN (poscctn@nuclear.ufmg.br), recomendando:
* a defesa da Dissertação; ou
* a sua reprovação e razões desta;
1. Dois casos poderão ocorrer:
	1. Caso os pareceres forem favoráveis à defesa, a Comissão Examinadora se reunirá com o candidato em data fixada pelo Colegiado, em sessão fechada, para esclarecer dúvidas, fazer complementações e/ou modificações. Em seguida, podendo ser inclusive no mesmo dia, e se a Comissão Examinadora estiver de acordo, o candidato fará a defesa pública da dissertação.
	2. Caso pelo menos um dos pareceres recomendar e justificar a reprovação, o candidato será informado do fato, em toda sua forma, podendo desistir de submeter sua dissertação à defesa pública de que trata o Art. 71 do Regulamento do PCTN, comunicando por escrito ao Colegiado, num prazo de quinze dias. O Colegiado poderá ainda, mediante proposta justificada da Comissão Examinadora, dar oportunidade ao candidato para apresentar novo trabalho, dentro de um prazo pré-fixado, observado o limite máximo estabelecido pelo Regulamento;
2. No caso de sugeridas complementações e/ou modificações, o aluno deverá apresentar ao Colegiado de Coordenação Didática, dentro do prazo fixado pela Comissão Examinadora (de acordo com a natureza das objeções) todas as modificações e/ou complementações para satisfazer as exigências impostas pelos examinadores. A versão modificada (final) deverá ter o aval do orientador.
3. Uma vez aprovada a versão final da dissertação, com o aval do orientador, o aluno deverá entregar à secretaria os exemplares definitivos da dissertação, encadernados, em conformidade com o padrão estabelecido pelo PCTN, em espirais e capa dura, e uma versão da dissertação em formato Word e pdf, gravada em CD-Rom, além de cópia dos artigos publicados.

**ANEXO I: PARECER QUANTO A DEFESA DA DISSERTAÇÃO**

|  |
| --- |
| **Dados do Trabalho** |
| Autor: |  |
| Título: |  |
| Orientador (a): |  |

|  |
| --- |
| **Membro da Comissão Examinadora** |
| Nome: |  |
| Instituição: |  |

|  |
| --- |
| **Parecer sobre o Trabalho** |
| Na função de membro da Comissão Examinadora:( ) Recomendo a defesa da Dissertação.( ) Não recomendo a defesa da Dissertação. |
| Caso desaprove a defesa da Dissertação, apresente suas justificativas no campo abaixo: |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Local e Data\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura |